

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Almoxarifado de Medicamentos

**Objeto:** Aquisição por Registro de Preços para Comprimidos e suspensões e ampolas e pomadas.

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação decorre do problema recorrente de desabastecimento de medicamentos essenciais nas unidades de saúde, o que compromete a continuidade dos tratamentos, agrava quadros clínicos e aumenta a demanda por atendimentos de maior complexidade. A ausência de estoque adequado de comprimidos, suspensões, ampolas e pomadas afeta diretamente a qualidade da assistência prestada, sobrecarrega os profissionais de saúde e gera insatisfação na população usuária. Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação por meio de Registro de Preços, como forma de garantir a aquisição planejada e contínua desses insumos, com previsibilidade de custos, prazos de entrega e flexibilidade para atender à demanda variável do sistema de saúde. Essa medida busca resolver o problema da descontinuidade no fornecimento de medicamentos e assegurar o atendimento adequado, seguro e ininterrupto à população.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

4.1 - Quantidades = Anexo I

4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II



**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

Não se aplica

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

Anexo III

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validade para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Melhoria no atendimento à saúde da população

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.**





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

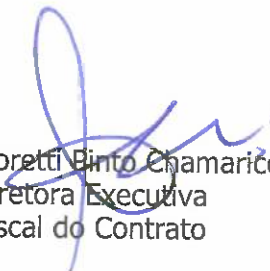
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

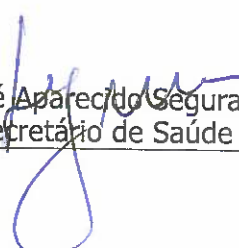
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por registro de preços para aquisição de medicamentos em comprimidos e suspensões, ampolas e pomadas é plenamente adequada à solução proposta, uma vez que assegura o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, atende às demandas assistenciais de forma eficiente e previne a ocorrência de desabastecimento que poderia comprometer os serviços prestados à população. A medida está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos no Sistema Único de Saúde, além de proporcionar flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Jahu/SP, 26 de maio de 2025.

  
Marina Moretti Binto Chamariconi  
Diretora Executiva  
Fiscal do Contrato

  
Dr. José Aparecido Segura Ruiz  
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

